

FESTIVAL HAHAHA SÃO SEBASTIÃO

10,11
E 12

DE
ABRIL

Quando o humor vira festa

RUA DA PRAIA

ANFITEATRO

PRAÇA DA MATRIZ

TEATRO MUNICIPAL



MAURÍCIO MEIRELLES | CARIOCA | BRUNA LOUISE | FALCÃO | NIL AGRA | FÁBIO RABIN
LEA MARIA | PEÇANHA | MARISA ORTH | MINI BROWN | VIDA VLATT | HELIO DE LA PEÑA

SETUR
SECRETARIA
DE TURISMO



PRODUÇÃO INCEMUN
CREATOR





Extrato do Termo Aditivo nº 01 a Ata 03/2026– 29.686/2025- Pregão Eletrônico nº 056/2025
Contratada: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
Objeto: A substituição da marca Midea (originalmente detentora) pela marca Carrier (substituta), para condicionadores de ar de 60.000 BTUs referente ao Lote 07, Item 01 da Ata de Registro nº 003/2026.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 31.03.2026
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo Município e Gustavo Bagatoli pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2023SEDES062–
Processo nº 4.252/2023 - Inexigibilidade nº 019/2023
Contratada: Sancetur - Santa Cecília Turismo Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor da tarifa do transporte coletivo urbano.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 53.666,40 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Data: 31/03/2026.
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e Marco Antônio Nassif Abi Chedid pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo 2023SEFAZ065– Processo nº 2.251/2023 - Inexigibilidade nº 017/2023
Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
Objeto: para prestação de serviços de recebimento de documentos de arrecadação municipal, no padrão FEBRABAN.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 31.03.2026
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo Município e Carolina dos Santos e Camila Marques de Lima pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 03 do Contrato Administrativo – 2023SEDUC036 – Processo nº 19.001/2022
Contratada: Atlantis Assessoria e Serviços Técnicos LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e a supressão de serviços estabelecido no Contrato Original.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 20.109,00 (vinte mil cento e nove reais)
Modalidade: Pregão Presencial nº 133/2022
Data: 09/03/2026
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo município e Carlos de Carvalho pela contratada.

CONVOCAÇÃO PARA JUNTA MÉDICA OFICIAL

A Unidade de Saúde Ocupacional (U.S.O.), no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 4º do Decreto Municipal nº 7421/2019, CONVOCA os servidores listados abaixo para avaliação pericial perante a Junta Médica Oficial.

Dados do Agendamento

- Data: 17 de abril de 2026
- Local: Unidade de Saúde Ocupacional (U.S.O.)
Rua Sebastião Silvestre Neves, 185, Centro, São Sebastião – SP

Matrícula	Nome	Horário agendado
6550-1	Mauro Alves de Souza (CAT)	08:20h
5252-3	Elisangela Ferreira Mattos de Oliveira	09h
6638-9	Aloisio da Silva Irmão	10h
6245-6	Marlete de Oliveira	11h
7232-0	Rafael de Paula Brambilla	13h
3631-5	Solange do Nascimento Ferreira Arruda	14h
5274-4	Ivani de Oliveira Cassiano	14:40h
6095-0	Ana Paula de Queiroz Freski	15:30h

Orientações Obrigatórias

Para a realização do exame e emissão do parecer técnico, o servidor deverá apresentar-se munido de:

- Documento de Identidade original com foto.
- Relatórios e Laudos Médicos Atualizados: Documentação que detalhe o diagnóstico (CID), tratamentos realizados e justificativa para o afastamento.
- Exames Complementares: Resultados recentes que auxiliem a Junta na análise da patologia.

Informações Importantes

- Ausência:** O não comparecimento sem justificativa legal poderá acarretar sanções administrativas e a nulidade de atos desconformes com o Decreto vigente.

Extrato do Termo Aditivo nº 03/2026 ao Contrato de Credenciamento nº 2023FSPSS07
Processo nº 73/2023
Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2022
Credenciante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Credenciada: Grisolia & Dalprat Serviços Médicos Sociedade Simples Ltda.
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2023FSPSS07 POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE.
Valor Global: R\$ 184.107,00 (cento e oitenta e quatro mil cento e sete reais).
Data da assinatura: 27 de março de 2026
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Fernanda Paula de Rezende Grisolia Dalprat pela credenciada.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 2024DMANT004 – Processo Administrativo n.º 1.003/2024.
Contratada: Carfag Comércio e Serviços De Manutenção LTDA EPP.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Renovação do Contrato em vigor sob os mesmos termos e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 2024DMANT004.
Prazo: 12 (doze) meses.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024.
Vigência: 26/03/2026 a 25/03/2027.
Data: 26/03/2026.
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Irmandade da Santa Casa e Fabiana Pasquero Olinto pela Contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 2024DMANT003 – Processo Administrativo n.º 1.003/2024.
Contratada: Multipower Sistemas de Energia LTDA.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Renovação do Contrato em vigor sob os mesmos termos e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 2024DMANT003.
Prazo: 12 (doze) meses.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024.
Vigência: 26/03/2026 a 25/03/2027.
Data: 26/03/2026.
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Irmandade da Santa Casa e Edimar Araújo de Souza pela Contratada.

INTIMAÇÃO

PAIA Nº: 06/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025

Ao Sr. Alessandro Visotto Piccoli,
Representante legal da ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA
Prezado Senhor,

Nos termos do artigo 165, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando que os trabalhos estão sendo conduzidos pela Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** do Termo de Julgamento proferido nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor segue anexo a esta intimação.

Resumo da Decisão: "Diante do conjunto probatório constante nos autos, a Comissão concluiu pela configuração da infração administrativa, recomendando a aplicação da penalidade de **impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta Fundação pelo prazo de 2 (dois) meses.**

A penalidade sugerida mostra-se adequada e proporcional à conduta verificada. Assim, acolho o entendimento da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas e determino a aplicação da penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião pelo prazo de 2 (dois) meses**, em face da empresa **Eletropartes Peças para Eletrodomésticos Ltda.**

Determino a intimação da empresa acerca dos termos da presente decisão e a publicação da mesma no Diário Oficial do Município.

Após, não havendo manifestações, **arquite-se.**

Segue a cópia do termo de julgamento. Ressalta-se que é assegurado o direito de vista aos autos a qualquer momento através da Ferramenta 1Doc, sendo necessário utilizar o e-mail cadastrado no processo para realizar o acesso, ou mediante solicitação pelos seguintes meios:

- E-mail: processosancionatorio.fspps@gmail.com;
- Ferramenta 1Doc;
- Presencialmente, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, das 08h às 17h, em dias úteis.

Fica ciente, ainda, de que o prazo para eventual pedido de reconsideração é de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. O pedido de reconsideração poderá ser apresentado pelos mesmos canais acima mencionados.
São Sebastião, 01 de abril de 2026.

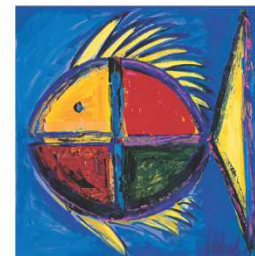
COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE PROCESSOS SANCIONATÓRIOS
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
(Assinado Digitalmente)

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Após análise da Documentação de Habilitação, a Comissão Permanente de Contratação decide:



- **HABILITAR** a empresa **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 21.474.357/0001-81.
- **INABILITAR** a empresa **ROMAO NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 40.893.936/0001-03

Sendo assim, a Comissão informa que encontra-se aberto o prazo de recurso nos termos do artigo 79 do Decreto Municipal 9136/2023 e suas alterações e item 5 do Edital.

São Sebastião, 01 de abril de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

PAIA Nº: 10/2026 – Processo Administrativo: 037/2026

Assunto: Alegações Finais - Procedimento Administrativo para Apuração de Possível Infração Administrativa

Ao Sr. **Silvio Vígido**,

Representante legal da **SILVIO VIGIDO**

Considerando a participação da empresa no **Pregão Eletrônico nº 12/2024**, promovido pela **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião**, bem como o teor do Memorando nº 6.751/2025, que noticia a não apresentação, pela licitante, da documentação de habilitação, proposta readequada e catálogo no prazo legal, e tendo em vista que a **Comissão de Processamento de Processos Sancionatórios**, regularmente constituída por meio da Portaria nº 272/2025, é a autoridade competente para condução dos trabalhos, **comunicamos a abertura de prazo para Alegações Finais** com a finalidade de subsidiar a decisão final da comissão acerca da eventual infração administrativa, as quais foram evidenciadas pelos fatos anexos.

Considera-se Vossa Senhoria **CITADO**, para todos os efeitos legais, devendo apresentar, caso tenha interesse, **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da ciência deste documento.

Este procedimento tem por objetivo assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme garantido pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e pelo artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

Para tanto, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por meio de procurador, bem como:

- Produzir provas e contraprovas;
- Arrolar e reinquirir testemunhas;
- Formular quesitos, caso haja perícia.

Em anexo, segue a cópia integral do processo administrativo sancionatório para que Vossa Senhoria tenha pleno conhecimento do teor e dos fatos imputados. Ressalta-se que é assegurado o direito de vista aos autos a qualquer momento, mediante solicitação pelos seguintes meios:

- E-mail: processosancionatorio.fsps@gmail.com;
- Ferramenta **1Doc**;

- Presencialmente, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, das 08h às 16h, em dias úteis.

As alegações poderão ser protocoladas pelos mesmos canais acima mencionados.

Dispositivos supostamente infringidos:

Verifica-se, em análise preliminar, a inobservância do **item 3. do Edital** que estabelecem o dever do licitante de **apresentar tempestivamente a documentação de habilitação, proposta e catálogo exigida no certame e por sua vez o cometimento das infrações descritas nos itens 11.1.1. e 11.1.2.1. do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024**, que versam acerca do dever do licitante de **apresentar tempestivamente a documentação de habilitação, proposta e catálogo exigidos no certame**, em conformidade com as disposições editalícias e legais pertinentes. Ainda, conduta descrita no **Memorando nº 6.751/2025**, consubstanciada na **não apresentação da documentação de habilitação, proposta e catálogo no prazo legal**, configura, em tese, a infração administrativa prevista no **artigo 155, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, segundo o qual o licitante será responsabilizado quando deixar de entregar documentação exigida no procedimento licitatório.

Nos termos do **artigo 156, inciso III, c.c. §4º e §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tal infração sujeita o responsável à penalidade de **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo sancionador, pelo prazo máximo de três anos, **podendo, ainda, ser aplicada cumulativamente a sanção de multa**, quando as circunstâncias do caso concreto assim justificarem.

Cumprido salientar que a observância às regras editalícias constitui elemento essencial à **legalidade, isonomia e segurança jurídica** do certame, sendo o descumprimento de obrigação expressamente prevista no edital fato que, ainda que em tese, **atenta contra a lisura e a regularidade do procedimento licitatório**.

Ademais, nos termos dos **artigos 108 e 111 do Decreto Municipal nº 9.136/2023**, bem como em conformidade com o **Regulamento Interno de Processos Sancionatórios da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião**, a apuração da conduta deverá ocorrer mediante **processo administrativo sancionatório próprio**, assegurando-se à parte interessada o **direito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal**, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante de tais fundamentos, impõe-se a formalização do presente feito para a **verificação dos fatos relatados e eventual responsabilização administrativa**, observando-se integralmente as garantias legais e constitucionais aplicáveis.

COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE PROCESSOS SANCIONATÓRIOS

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
(Assinado Digitalmente)

DECRETO Nº 10030/2026

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2026”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º e 11 da Lei nº 3180, de 16 de dezembro de 2025 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2026, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
396	02.08.01	171220017.2.001	3.3.90.30	1	106.000,00
397	02.08.01	171220017.2.001	3.3.90.39	1	50.000,00
662	02.10.01	278120020.2.022	3.3.90.93	1	10.000,00
721	02.11.02	103023002.1.002	4.4.90.51	1	802.000,00
9361	02.08.04	185420017.2.001	3.3.90.36	1	94.000,00
					1.062.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
400	02.08.01	171220017.2.001	4.4.90.52	1	250.000,00
626	02.10.01	271220020.2.001	3.3.90.39	1	10.000,00
690	02.11.01	101223000.2.002	3.1.90.11	1	802.000,00
					1.062.000,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 13.159.000,00 (treze milhões, cento e cinquenta e nove mil reais), suplementar ao Orçamento Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
65	02.03.01	041310001.2.005	3.3.90.39	1	2.200.000,00
338	02.06.01	041220013.2.001	3.3.90.39	1	122.000,00
358	02.06.01	043320013.2.003	3.3.90.40	1	387.000,00
363	02.06.02	041220013.2.001	3.3.90.39	1	5.270.000,00
877	02.13.01	041220022.2.001	3.3.90.30	1	50.000,00
880	02.13.01	041220022.2.001	3.3.90.39	1	30.000,00
923	02.14.01	151220016.2.025	3.3.90.30	1	600.000,00
943	02.14.01	154520016.2.024	3.3.90.30	1	2.500.000,00
974	02.15.01	061220027.2.001	3.3.90.36	1	2.000.000,00
					13.159.000,00

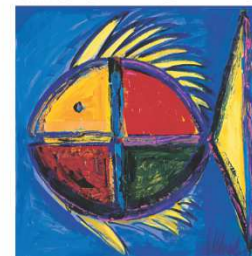
Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º- Fica aberto um crédito de R\$ 4.436.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento da **Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS** no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FUNDASS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1233	04.01.01	133920047.2.001	3.3.90.39	1	1.135.500,00
1237	04.01.01	133920047.2.132	3.3.50.43	1	1.000.000,00
1239	04.01.01	133920048.2.001	3.3.90.39	1	1.000.000,00
1246	04.01.01	133920048.2.134	3.3.90.39	1	1.301.000,00
					4.436.500,00

Artigo 6º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



Anulação FUNDASS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1227	04.01.01	131260048.2.008	4.4.90.52	1	250.000,00
1231	04.01.01	131310048.2.005	3.3.90.39	1	500.000,00
1234	04.01.01	133920047.2.001	4.4.90.51	1	1.000.000,00
1238	04.01.01	133920048.2.001	3.3.90.36	1	54.000,00
1240	04.01.01	133920048.2.001	4.4.90.51	1	300.000,00
1241	04.01.01	133920048.2.001	4.4.90.52	1	300.000,00
1244	04.01.01	133920048.2.133	3.3.90.39	1	17.500,00
1245	04.01.01	133920048.2.133	4.4.90.51	1	15.000,00
1247	04.01.01	133920048.2.134	4.4.90.51	1	1.500.000,00
1248	04.01.01	133920048.2.134	4.4.90.52	1	500.000,00
					4.436.500,00

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 01 de abril de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C174-BCE8-7D8D-F21F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 01/04/2026 19:12:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/C174-BCE8-7D8D-F21F>